

Approved on - 27 de Maio de  
1823. e deliberado em 28 do

29 de Maio de 1823

A Commissão de deliquencia attendendo ao exposto no requi-  
rimento de Luiz Romoz proz na fadida desta fote, ponde  
nido envolvido em hua denuncia de roubo, he de parecer  
que nao compete a Assembleia o conhecimento; mas  
como conta de huma furtividade junta, que este Res-  
ta acha intido na prizaõ desde o timbro de 1821, e  
neste caso, na qualidade de fadadaõ oporimido, tem  
direito ad' accordo desta Assembleia, he a mesma  
Commissao de parecer, que se expenõ ordem ao  
Governo para que faça abreviar a decizaõ do  
prozes. Paris da Assembleia 23 de Mayo  
de 1823.

Antonio Pinheiro de Oliveira  
João Pereira da Cunha Secretario  
João Antonio da Silva e Silva  
João Antº Rosa de Cam.  
D. Manoel de Loure e Silva  
Antonio Ribeiro de Almeida

Approved -

P. A. em 28 de  
Maio de 1823.